

RADAR FEMINISTA - ESPECIAL

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E PANDEMIA

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA

A principal estratégia para conter o avanço da Pandemia do COVID-19 no mundo é o isolamento social. No entanto, a obrigação de ficar em casa revela a realidade de extrema vulnerabilidade a que estão expostas mulheres e crianças no interior dos seus próprios lares. Abuso e violências psicológica, sexual e doméstica, além do risco de feminicídio, são problemas que se agravaram com a situação imposta pela Pandemia e demandam medidas urgentes.

Aumento do número de casos

No Brasil, os números já demonstram o aumento do número de casos de violência doméstica. Somente em São Paulo foi registrado um aumento de 45% dos casos no mês de março. O Rio Grande do Norte teve aumento de 34,1% nos casos de lesão corporal dolosa e de 54,3% nos de ameaça, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O aumento dos casos de violência doméstica escancarou o que o movimento feminista e de mulheres há anos vêm denunciando: a gravidade do desmonte da Política de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e, conseqüentemente, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Falta orçamento para proteger as mulheres

Os cortes drásticos no orçamento e a baixíssima execução do já insuficiente orçamento trazem como consequência a precarização de uma rede de serviços que também já era insuficiente. Não há investimento em capacitações, em campanhas públicas que enfatizem o direito das mulheres a viver uma vida sem violência, com políticas que enfrentem o machismo e a impunidade, nos mostram a dimensão e a gravidade do problema.

Um artigo do INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos, alerta que nos primeiros 4 meses de execução orçamentária, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com orçamento de R\$ 394 milhões de reais, executou somente 0,13% dos recursos autorizados para 2020. Com a crise da Covid-19, uma nova ação orçamentária foi criada, a Ação Orçamentária 21C0: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Corona Vírus, que conta, para execução do MDH, com R\$ 40 milhões de reais.

Sobre a aplicação dos recursos públicos, vale destacar o acórdão do Tribunal de Contas da União publicado em 2019, que analisou as contas até 2018 com o objetivo de conferir se a previsão para 2019 atendia aos compromissos da agenda para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030 que identificou: a inoperância dos mecanismos de articulação e a insuficiência da transparência do orçamento das ações. O Acórdão alerta que o governo, já em 2018, não estimou recursos para o Lige 180, ano em que o serviço não teve orçamento autorizado e nem gasto.

Os dados escancaram um problema ainda mais grave: estamos diante de uma estrutura executora ineficiente e autoritária – ou fundamentalista e anti-mulheres. Por mais que haja recursos insuficientes, a baixa execução nos mostra que não há qualquer intenção da Ministra Damares em operar uma política de enfrentamento à VCM. Nesse sentido, temos diversas iniciativas que estão partindo do Congresso Nacional. Mas que reforçam uma política que já quase não existe e o seu caráter punitivo, perdendo de vista a necessidade de fortalecimento da autonomia das mulheres para que elas possam romper com o ciclo de violência.

Propostas do Congresso Nacional

No Congresso Nacional, alguns projetos de lei tentam enfrentar o problema de como garantir o atendimento às mulheres e protegê-las da violência doméstica diante das restrições impostas pelo contexto da Pandemia. **Apesar de serem iniciativas legislativas importantes, um alerta sobre elas é necessário: sem os recursos para a aplicação das políticas aprovadas e a devida articulação política para a sua aplicação, as medidas serão apenas simbólicas e não evitarão o aumento do número de casos de violência e nem os de feminicídio. Isso se os projetos forem aprovados.**

Eles foram elaborados por grupos de deputadas comprometidas com a pauta e que, cientes da gravidade do problema do aumento da violência contra as mulheres, tomaram a iniciativa de apresentar projetos de leis em caráter de emergência. O objetivo é ajustar as necessidades do enfrentamento à violência contra as mulheres, em áreas entendidas como cruciais pelas deputadas. São elas:

- **PL 1267/2020** – Dep. Talíria Petrone e outras - “Altera a lei 10.714/2003, com o objetivo de ampliar a divulgação do Disque 180 enquanto durar a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus)”. Requerimento de Urgência 549/2020. No sentido de garantir a ampliação da divulgação do serviço Disque 180 durante a pandemia, o PL 1267/2020 foi divulgado por iniciativa do **Meu voto Será Feminista**, que está colhendo adesão para uma carta aos e às parlamentares para garantir a aprovação via e-mail.
- **PL 1291/2020** – Dep. Maria do Rosário e outras – propõe a possibilidade de registro de ocorrência ON LINE; obrigatoriedade do Disque 100 e 180, no âmbito municipal e estadual; destaque as medidas de atendimento em saúde. A proposição converge, em muitas medidas, com o PL 1458/2020.
- **PL 1444/2020** - Dep. Alice Portugal. Também propõe um conjunto de ações voltadas à melhoria das condições de atendimento psicossocial durante o período da Pandemia. Entre estas propõe que durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão assegurar recursos extraordinários emergenciais para garantir o funcionamento das Casas-abrigo e dos Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinares para Mulheres.
- **PL 1458/2020** - Dep. Erika Kokay. Propõe atendimento domiciliar ou remoto às mulheres, entre outras medidas excepcionais para o enfrentamento à violência doméstica no período da Pandemia.
- **PL 1552/2020** – Dep. Sâmia e outras – Estabelece medidas emergenciais para considerar como essenciais os serviços de abrigo às mulheres em situação de violência e requisita hotéis e pousadas como abrigo temporários; propõe a possibilidade de inclusão dessas mulheres em cadastros para benefícios e programas de renda, aluguel social ou no cadastro para a renda básica emergencial.
- **PL 2434/2020**, de autoria das deputadas Talíria Petrone e Benedita da Silva, estabelece suspensão temporária de posse, porte e registro de armas de fogo a denunciados, inquiridos e réus em processo de violência doméstica, a fim de reduzir os impactos da quarentena provocada pela pandemia na vida das mulheres.

Algumas proposições de deputados de fora do nosso campo:

- **PL 2510/2020**, de autoria do senador Luiz do Carmo (MDB/GO), é mais uma que estabelece o dever de condôminos, locatários, possuidores e síndicos informarem às autoridades competentes os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher de que tenham conhecimento no âmbito do condomínio. A proposta também aumenta a pena do crime de omissão de socorro, quando se tratar de mulher em situação de violência doméstica ou familiar.
- **PL 2190/2020**, de autoria do deputado Aroldo Martins (REPUBLIC/PR), também torna compulsória a comunicação às autoridades competentes, por parte dos condomínios residenciais e conjuntos habitacionais sobre os casos de violência contra a mulher praticada em suas dependências comuns e privadas. Projeto semelhante foi apresentado há duas semanas.

Pedidos de informação de deputadas a Ministérios foram apresentados. O **RIC 410/2020**, de autoria da deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC), solicita informações a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acerca das ações que estão sendo desenvolvidas para o combate a violência das

mulheres no campo. O **RQS 301/2020**, apresentado pelo senador Rogério Carvalho (PT/SE), solicita informações à mesma Ministra sobre a Política de Enfrentamento à Violência contra Mulheres durante a pandemia do Covid-19. A **Indicação 27/2020**, da senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), sugere ao Ministro da Justiça e Segurança Pública que adote medidas para prevenir, reprimir e atender casos de violência doméstica ou familiar contra pessoas com deficiência durante a vigência do isolamento social. A deputada apresentou também a **Indicação 25/2020**, que sugere ao Ministro da Cidadania que os órgãos do Sistema Único de Assistência Social garantam o acolhimento de pessoas com deficiência cujos cuidadores forem internados ou colocados em isolamento em razão da Covid-19.

Precisamos de uma ação articulada para enfrentar a violência contra as mulheres

Ainda que todas as propostas sejam pertinentes, **a dispersão é um problema a ser enfrentado**. Os projetos listados poderiam concentrar as medidas em uma única proposta, tratando o problema como um todo e tornando a tramitação mais ágil. Esta, por sinal, foi a estratégia sugerida pelas organizações que compõem o Consórcio da Lei Maria da Penha e a Frente Parlamentar Feminista Antirracista às parlamentares: a formulação de um substitutivo global.

O Consórcio da Lei Maria da Penha elaborou **uma nota técnica que detalha os limites para vários dos projetos aqui citados** e sugere propostas que enfrentem a fragmentação dos textos das proposições apresentadas. E também orienta as parlamentares a considerar: a destinação de recursos extraordinários emergenciais para garantir o funcionamento dos serviços; enfrentar o agravamento das desigualdades sociais; e garantir a participação social na construção e aprovação dos projetos.

O enfrentamento ao problema da violência contra as mulheres na pandemia nos convoca a agir de forma articulada e que as proposições legislativas reflitam um esforço verdadeiro de resolução. Para isso, é preciso o abandono das estratégias de negociação internas até agora praticadas. Não estamos em tempos de sustentar a defesa de interesses dos blocos partidários em detrimento da formulação de uma proposta legislativa real que possa sustentar integralmente o que as políticas públicas e a vida das mulheres necessitam. Caso contrário podemos ser testemunhas de um uso simbólico do tema no momento em que mais necessitamos de uma atuação parlamentar em bancada, firme e propositiva.

Precisamos de uma estratégia ampla de articulação e aliança política entre partidos que reconheça a premissa dos direitos humanos das mulheres, a desigualdade de raça, gênero e classe e a violência contra as mulheres como parte estruturante do domínio patriarcal em nossa sociedade.

O funcionamento das instituições em meio à Pandemia prejudica a nossa incidência e participação

Os limites impostos pelo isolamento social e a **nova rotina de trabalho remoto do Congresso Nacional, aprofundaram as dificuldades de diálogo entre as deputadas**. As possibilidades dos movimentos de mulheres, feministas e de direitos humanos interferirem mais profundamente nos debates e processos que acontecem nos espaços do legislativo hoje é quase nula.

A estratégia normalmente utilizada no legislativo, entre deputadas e partidos, de aprovação dos projetos mais simples e consensuais quando são da mesma matéria, tem de ser revista. Se antes essa estratégia já era questionável, no contexto do enfrentamento ao covid-19 é impensável, pois a pandemia nos impõe novas urgências, práticas e posturas, sob o risco de enormes prejuízos para as mulheres e toda a população brasileira. Essa forma de negociação vai na contramão do esforço que deve ser feito para superar os entraves que as propostas mais complexas trazem. **Medidas mais estruturais para garantir o abrigo; novos arranjos nos serviços ou ainda aportes orçamentários são fundamentais**. E fundamental também é a convergência de esforços de diálogos e pactuações entre as deputadas e os movimentos atentos a estas propostas, fortalecendo, por exemplo, a Frente Parlamentar Feminista Antirracista com Participação Popular, lançada na Câmara em 2019.

Desde a era Eduardo Cunha, o Congresso Nacional vem aprimorando os filtros e as barreiras para a presença física e a atuação política dos grupos de pressão advindos do campo popular e democrático.

Nestes tempos de pandemia, distanciamento social e sessões remotas, o fosso entre parte da população que reivindica diálogo e direitos e os parlamentares tornou-se um abismo.

Refletir e instaurar mecanismos de participação social para este período deveria ser o desafio primeiro do parlamento. Afinal muitas organizações da sociedade civil e movimentos sociais acumulam expertise e vivências sobre os temas em debate no legislativo, por representarem interesses legítimos, ou minimamente conectados com a realidade das populações ou segmentos identitários e classistas.

O enfrentamento a pandemia do COVID 19 nos impõe desafios e reflexões, e explicita a necessidade imperiosa de que novos arranjos societários sejam construídos a fim de horizontalizar o poder e reduzir as incontáveis desigualdades de nossas sociedades. Além, é evidente, do necessário e imprescindível fortalecimento do Sistema Único de Saúde e da Seguridade Social e a urgência de políticas econômicas distributivas.

Centro Feminista de Estudos e Assessoria/CFEMEA
Maio de 2019